

## MEMORANDUM OF UNDERSTANDING

Agreement to be celebrated between Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA – and Tallinn University, Estonia, aiming to develop cooperation in research among the researchers, named here.

Universidade Federal do Pampa, higher education federal institution, linked to the Education Ministry, created through the Law nº 11.640, dated from January 11, 2008, enrolled at CNPJ under the nº 09.341.233/0001-22, located in the city of Bagé – RS, at 900 General Osório Avenue, represented by its Rector Dr. MARCO ANTONIO FONTOURA HANSEN, Brazilian university professor resident and domiciled in Rua [REDACTED]

[REDACTED] presenting ID card number [REDACTED] and enrolled at General Brazilian Record (CPF) under the number [REDACTED], from now on referred as to UNIPAMPA; and Dr. TIIT LAND, Rector of Tallinn University, Estonia, located at [REDACTED]

[REDACTED] Estonia, through the clauses described as follows, adjust this Memorandum of Understanding, according to the following conditions, based on the public right in the Law nº 8.666 dated from June 21, 1993, as well as in the National Treasury ministry Normative Instruction nº01, dated from 01/15/97, and, complementary, in the private rights dispositions inserted in the Brazilian Civil Code and complementary legislation:

### BACKGROUND:

- a) To be Tallinn University, Estonia, a Higher Education Institution, with the purpose of teaching higher education, developing research in the vary knowledge fields and promoting university extension, in Estonia;
- b) To be UNIPAMPA a Higher Education Federal Institution, with the purpose of teaching higher education, developing research in the vary knowledge fields and promoting university extension, through *multicampi* activity in the southern half of Rio Grande do Sul state.



## CLAUSE FIRST - PURPOSE

This Agreement has the objective of connecting efforts looking for the implantation, the development and the mutual cooperation in the research in a way that is the most likeable to both parties.

The following professors are interested: **Aaro Toomela** (Tallinn University) and **Bento Selau da Silva Júnior** (Universidade Federal do Pampa). These professors will conduct joint research, will collect data in their countries, according to the legislation of each country and institution to which they are linked.

## CLAUSE SECOND - EXECUTION

I – The parties agree, committed to their obligations, to cooperate towards the objective of creating, in their respective competences, the proper conditions to the development of the demanded activities to the use of this Memorandum.

II – The Agreements previously mentioned must refer to this document, setting the actions to be developed through Work Plans which must be approved by each party and signed by their legal representatives.

III – There will be no financial transfer between institutions;.

IV - The signing of Agreements, in any of their models, relies on the development of a Project, specific to the task to be performed, approved by the inside sectors of the participants; in the case of UNIPAMPA, signed by its legal representatives.

V – Each institution is in charge of designating a member as the representative of this Memorandum, who will approve, in agreement to the other party, the activities to be performed.

## CLAUSE THIRD – PERIOD OF VALIDITY

This Memorandum of Understanding will work from the signing date, and will last for 5 (five) years, being effective since its publication date. It can be extended, if there is agreement between the parties, within a 30 (thirty) day previous notice and upon an Implementation Adjustment.

## CLAUSE FOURTH – ALTERATION and/or RESCINDMENT

This Memorandum can be altered, completed and/or extended through Implementation Adjustment, by any of the parties, towards written communication to the other party within 60 (sixty) days, being respected the respective commitments.



### **CLAUSE FIFTH - PUBLISHING**

UNIPAMPA will provide the publication of this Memorandum extract in its work report and the Diário Oficial da União. Its publication is essential to the efficacy of this agreement.

### **CIAUSE SIXTH – VENUE**

The qualified venue to answer any questions from this Agreement will be the Federal Justice – Judicial Section of Bagé.

Once fair and contracted, the parties sign this Agreement in 4 (four) duplicates (2 in Portuguese and 2 in English) of equal value and form, in front of two witnesses.

Bagé, April 23rd, 2019



**TIIU LAND**  
Rector of Tallinn University



**MARCO ANTONIO FONTOURA  
HANSEN**  
Rector of UNIPAMPA

Witness:

Name:  
ID number:

Witness:

Name:  
ID number:

## PROTOCOLO DE INTENÇÕES

PROTOCOLO DE INTENÇÕES QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA – UNIPAMPA E TALLINN UNIVERSITY, COM O OBJETIVO DE CONJUGAR ESFORÇOS ENTRE AS PARTES PARA ESTABELECER PROGRAMAS NAS ÁREAS DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E COOPERAÇÃO TÉCNICA.

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, instituição federal de educação superior, vinculada ao Ministério da Educação, criada pela Lei nº 11.640, de 11 de janeiro de 2008, inscrita no CNPJ sob o nº 09.341.233/0001-22, com sede no município de Bagé e endereço à Av. General Osório, 900, Bairro Centro, CEP 96400-100, neste ato representada por seu Reitor Prof. Dr. **Marco Antonio Fontoura Hansen**, brasileiro, professor universitário,

RS, CEP: 96400-420 portador da cédula de Identidade [REDACTED] e inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], doravante referida apenas como **UNIPAMPA**; e TIIT LAND, **Reitor da Tallinn University**, com sede no município na cidade de Tallin, Estônia, à rua [REDACTED] doravante denominada **Tallin University**, ajustam o presente Protocolo de Intenções, com fulcro nos preceitos de direito público da Lei n.º 8.666, de 21/06/93, e supletivamente nas disposições de direito privado insertas no Código Civil Brasileiro e na legislação complementar, que será regido pelas cláusulas a seguir:

### CONSIDERANDO:

- a) Ser a Tallin University uma Instituição de Educação Superior, com o objetivo de ministrar ensino superior, desenvolver pesquisa nas diversas áreas do conhecimento e promover a extensão universitária na Estônia;
- b) Ser a UNIPAMPA Instituição Federal de Educação Superior, com o objetivo de ministrar ensino superior, desenvolver pesquisa nas diversas áreas do conhecimento e promover a extensão universitária, mediante atuação *multicampi* na região da metade sul do Rio Grande do Sul.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Protocolo de Intenções tem como objetivo propiciar condições para o estabelecimento de ações conjuntas visando o desenvolvimento e a realização de pesquisa, ensino e extensão capacitação de recursos humanos em nível de graduação e pós-graduação da forma mais conveniente para ambas as instituições.

**Parágrafo único:** As diferentes áreas de cooperação, os termos, condições e métodos de realização das atividades nas respectivas áreas serão estabelecidos por convênios específicos, com a apresentação de seus respectivos Planos de Trabalho, os quais farão parte dos convênios específicos firmados. Os convênios aprovados pelos participes poderão, desde que necessário, incluir outras instituições públicas ou privadas.



Os seguintes professores estão interessados: Asro Toomela (Tallinn University) e Bento Selau da Silva Júnior (Unipampa). Estes professores irão conduzir uma pesquisa conjunta, coletar dados em seus países, de acordo com a legislação de cada país e das instituições a que estão ligados.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATRIBUIÇÕES E DA EXECUÇÃO

I – As partes comprometem-se, cumprindo seus deveres, a cooperar com o objetivo de criar, em suas respectivas áreas de competências, as condições para o desenvolvimento das atividades necessárias para a aplicação do objeto do presente Protocolo.

II - Os Acordos mencionados no inciso anterior deverão fazer referência expressa a este instrumento, estipulando as ações a serem desenvolvidas através de Planos de Trabalho que deverão ser aprovados pelos órgãos de cada partípice e assinados pelos seus representantes legais;

III- Caso se verifique a necessidade de repasse de recursos financeiros entre os partícipes para a implementação dos objetivos deste instrumento, deverá ser celebrado ajuste específico - Convênio - o qual fará referência expressa a este instrumento, estipulando que as condições gerais, ora estabelecidas, farão parte dos mesmos, independentemente de transcrição, obedecendo todos os requisitos legais para a transferência dos recursos;

IV – A celebração de Convênio depende da existência de projeto específico para a execução da tarefa a ser desempenhada, da aprovação pelos órgãos internos de cada partípice, e, da assinatura de seus representantes legais.

V – É de responsabilidade de cada instituição designar um membro como representante encarregado deste Protocolo de Intenções, o qual tem a função de aprovar, em comum acordo com a outra parte, as atividades que serão desenvolvidas.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Protocolo entra em vigor a contar da data de assinatura, e tem vigência de 5 (cinco) anos com eficácia a partir da data de publicação, podendo ser prorrogado, se houver interesse de ambas as partes, mediante Termo Aditivo na forma da Lei desde que manifestado interesse com 30 (trinta) dias de antecedência.

## CLÁUSULA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES E DA RESCISÃO

O presente Protocolo poderá ser alterado e/ou prorrogado através de "Termo Aditivo" e rescindido, por qualquer dos partícipes conforme for conveniente e oportuno, mediante comunicação por escrito ao(s) outro(s) interessados com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, respeitados os compromissos assumidos.

## CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

Caberá à UNIPAMPA, obedecendo o prazo legal, providenciar a publicação do extrato desse Protocolo em seu Boletim de Serviço e no Diário Oficial da União, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

## CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

O foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Protocolo será o da Justiça Federal - Seção Judiciária de Bagé.

Por estarem assim justos e acordados, os partícipes firmam o presente Protocolo em 2 (duas) vias (2 em português e 2 em inglês) de igual teor e forma, perante a presença de duas testemunhas.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de 2019.



Tiit Land  
Reitor da Tallin  
University



Marco Antonio Fontoura Hansen  
Reitor da UNIPAMPA

Testemunhas:

---

Nome:

CPF:

---

Nome:

CPF: